



ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Roberto Sabino.

PROJETO DE LEI Nº 044/2013.

Dispõe sobre a isenção da taxa de estacionamento a usuários que comprovem compras efetuadas no valor correspondente a pelo menos dez (10) vezes do valor da taxa de estacionamento em shoppings centers no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam dispensados do pagamento de taxas referentes ao uso de estacionamento cobradas em Shoppings Centers instalados no município de Manaus os usuários que comprovem despesas correspondentes a pelo menos dez vezes o valor da referida taxa.

§ 1º. A gratuidade a que se refere o "caput" só será efetivada mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a despesa efetuada no estabelecimento.

§ 2º. As notas fiscais deverão, necessariamente, datar do mesmo dia em que o cliente fizer o pleito de gratuidade.

Art. 2º. A permanência do veículo do usuário, por até trinta minutos, no estacionamento dos estabelecimentos citados no artigo 1º deverá ser gratuita, cuja permanência deverá ser comprovada por emissão de bilhete ou documento emitido na entrada do respectivo Shopping Center.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, de março de 2013.

Vereador Roberto Sabino
Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento de Leis da CMM
PRTB



ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Roberto Sabino.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização dos Estacionamentos em Shoppings Centers têm sido intensa e extremamente necessário aos usuários. Porém, em algumas dessas instituições, no município de Manaus, tem havido imbróglios e problemas oriundos da cobrança abusiva e exploração irregular desses estacionamentos.

Tais estacionamentos devem favorecer ao sucesso das atividades comerciais, bancárias e às demais empresas instaladas nos Shoppings Centers. Entretanto, os usuários e clientes que pagam o sucesso desses empreendimentos não podem ser demasiadamente explorados.

A presente Proposição tem por finalidade corrigir esses problemas e trazer benefícios aos milhares de usuários que precisam cotidianamente utilizar os serviços oferecidos pelas supramencionadas instituições privadas. Nesse contexto, solicito o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta lei.

Plenário Adriano Jorge, em Manaus, de março de 2013.

Vereador Roberto Sabino
Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento de Leis da CMM
PRTB.